



PARECER ÚNICO Nº 1796592/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00140/1997/004/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: -	PA COPAM: -	SITUAÇÃO: -
--	-----------------------	-----------------------

EMPREENDEDOR: Geza Ltda.	CNPJ: 17.473.158/0001-81
EMPREENDIMENTO: Geza Ltda.	CNPJ: 17.473.158/0001-81
MUNICÍPIO: Araguari/ MG	ZONA: Urbana

COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 18° 40' 21.9" **LONG/X** 48° 09' 51.7"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Paraná **BACIA ESTADUAL:** Rio Paranaíba

UPGRH: PN2 **SUB-BACIA:** Rio Araguari

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
B-05-05-3	Estamparia, funilaria, latoaria com ou sem tratamento químico superficial	3
B-05-06-1	Serralheria, Fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e artigos de caldeireiro	3
B-05-09-6	Usinagem	3

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marina de Sousa Nery/ Engenheira Civil e Ambiental	REGISTRO: CREA MG-147136/D ART: 14 2013 0000000969 300
---	---

RELATÓRIO DE VISTORIA: 62/2013 **DATA:** 21/05/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Lívia Mendonça de Aguiar – Analista Ambiental (Gestora)	1.333.154-1	
Carlos Frederico Guimarães – Analista Ambiental	1.161.938-4	
Samuel Lacerda de Andrade – Analista Ambiental	1.314.300-3	
Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	



1. Introdução

O presente parecer tem por objetivo subsidiar a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URC TMAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, quanto à concessão de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento denominado **Geza Ltda.** localizado na zona urbana do Município de Araguari – MG, o qual se encontra em atividade desde 20/07/1982. A Deliberação Normativa - DN 74/2004 define os empreendimentos e atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental. De acordo com esta deliberação, as atividades desenvolvidas por este empreendimento são assim denominadas: “Estamparia, funilaria, latoaria com ou sem tratamento químico superficial”, código B-05-05-3, “Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e artigos de caldeireiro”, código B-05-06-1 e Usinagem, código B-05-09-6, todas consideradas como porte médio e médio potencial poluidor, sendo enquadradas em classe 3.

O Processo Administrativo (PA) COPAM nº. 00140/1997/004/2013 de regularização ambiental do empreendimento, foi formalizado no dia 20 de Fevereiro de 2013 nesta Superintendência, quando foram entregues os documentos listados no FOBI nº. 0079933/2013A para a regularização da atividade, sendo estes o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA. A responsável técnica pelos estudos apresentados é Marina de Souza Nery, Engenheira Ambiental e Civil, CREA MG-147136/D, ART: 14 2013 0000000969 300.

No dia 21 de Maio de 2013 a equipe técnica da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP – realizou vistoria no empreendimento com objetivo de subsidiar a análise deste processo administrativo. As observações in loco estão descritas no Relatório de vistoria nº 62/2013.

No dia 10/06/2013 foi enviado ao empreendedor pedido de Informações Complementares, conforme Ofício nº 1314/2013 anexo ao processo de licenciamento ambiental. No dia 18/07/2013 as informações complementares foram apresentadas ao órgão ambiental, e após análise técnica foi verificada necessidade de reiteração da solicitação de informações complementares, ofício 1890/2013. A resposta a essa reiteração foi protocolada na data 27/08/2013 e concluiu-se que as mesmas satisfaziam as exigências necessárias ao prosseguimento da análise do processo de licenciamento ambiental.

A empresa Geza Ltda., detentora da área objeto do licenciamento, possui contrato de comodato firmado com a empresa Zanetti Equipamentos Industriais Ltda. para que esta última também utilize a área em referência.

Importante destacar que, em que pese as empresas estarem localizadas em áreas comuns e estejam classificadas igualmente nos mesmos códigos da DN COPAM 74/04 para o desenvolvimento de suas atividades, estas empregam matérias-primas diferentes. Isso porque, enquanto a empresa Zanetti faz uso de chapas de inox no seu processo produtivo, a empresa Geza utiliza chapa de aço. O detalhamento do fluxo de produção da empresa Geza Ltda. está descrito abaixo e o da empresa Zanetti Equipamentos Industriais Ltda. está descrito no Parecer Único (**1796536/2013**) do processo de licenciamento ambiental n. 000144/2003/001/2013.



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento GEZA LTDA. está localizado na zona urbana do município de Araguari/MG, tendo como ponto central as coordenadas geográficas 18° 40' 21.9" de latitude Sul e 48° 09' 51.7" de longitude Oeste (Figura 1).

O endereço da empresa é Avenida Um, Quadra Sete, nº S/N, localizada no Distrito Industrial do município de Araguari/MG. É uma área urbanizada, próximo à rodovia, tendo no entorno indústrias de outros segmentos.

A área total do empreendimento é de 3.826.13 m². O terreno possui área total de 14252 m².

A empresa possui 128 funcionários cujo regime de operação é das 07:00 às 11:00 e de 12:40 às 17:28, de segunda à sexta-feira. Conforme o RCA apresentado, a capacidade produtiva é variável, pois produz equipamentos por encomenda. No último ano, a produção foi de 1.128 equipamentos, sendo a média mensal de 94 equipamentos por mês.



Figura 1: Vista aérea do empreendimento (Coordenadas geográficas: LAT 18° 40' 21.9"S – LONG 48° 09' 51.7"O) Fonte: Google Earth, data da imagem: 10/01/2012.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e o consumo médio mensal de energia elétrica é de 15.000 kWh.

A atividade principal realizada pela Geza Ltda. é a fabricação de componentes para indústrias, através de estamparia em chapas de aço. Produz equipamentos para abate bovino, suíno, de aves, graxarias, desossas e laticínios.

As matérias-primas principais utilizadas na empresa são as chapas de aço. São utilizados como matérias-primas ou insumos: chapa 1020, chapa A36, chapa 285, tubo jeans, tubo Schedule,



chapa inox, tarugo ferro, tarugo redondo, lã de rocha, tintas, tinner, óleo lubrificante, concreto refratário e microesferas de vidro. Os insumos utilizados na atividade, como por exemplo, fluidos para corte, gel decapante, óleos lubrificantes, tintas, diluentes, removedores de tintas, entre outros, são acondicionados no almoxarifado de produção, com piso impermeável e cobertura.

Em linhas gerais, o processo produtivo inicia-se com o recebimento da matéria-prima, requerida e posteriormente, há a conformação das peças e estamparia, com uso de prensas a seco. A estamparia consiste em modificar uma chapa de aço conforme molde de uma peça, através das etapas de corte, dobra e furação, conforme a particularidade de cada item. Algumas peças podem ser encaminhadas para a etapa de solda, pintura e daí para o pátio para posteriormente serem entregues ou para o setor de usinagem e caldearia. Já no setor de usinagem, a peça é então trabalhada para a remoção de trincas e rebarbas, onde é dado um acabamento final com lixadeiras e politrizes. A figura 2 a seguir, demonstra o fluxograma geral do processo produtivo do empreendimento.

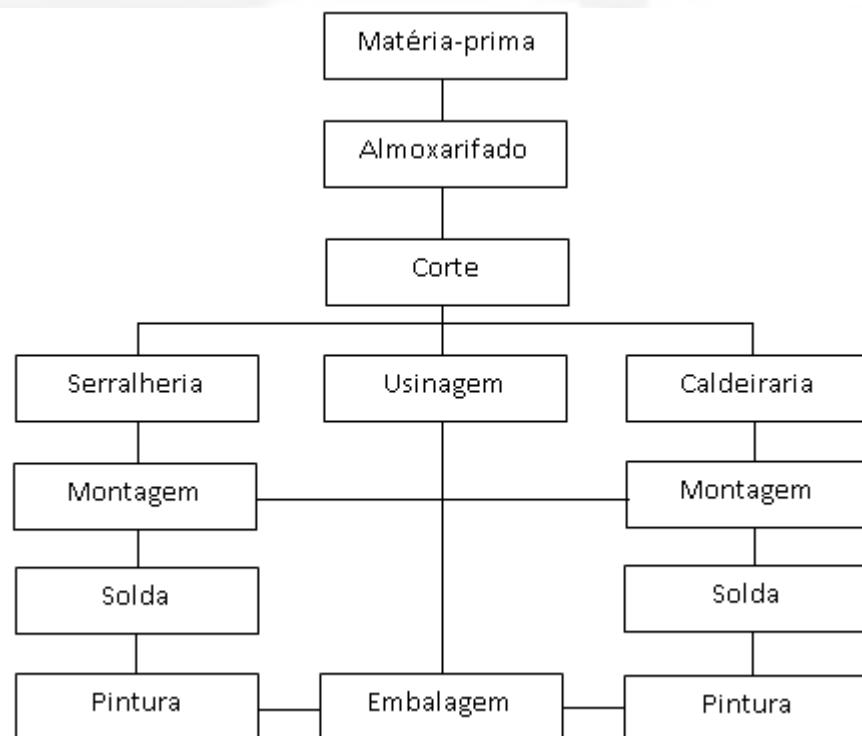


Figura 2: Fluxograma geral do processo produtivo da Geza Ltda.

Os equipamentos utilizados no empreendimento são: lixadeira, furadeira, esmeril, policorte, retifica, máquina de solda, plasma, maçarico, torno, fresna, plaina, ponte rolante, talha, compressores, equipamentos para pintura, calandra, guilhotina, dobradeira, prensa excêntrica, empilhadeira, serra circular, serra fita, madrilhadora, chicote para polimento, jateamento e forja.

Todo o processo produtivo ocorre em galpões cobertos e com piso impermeabilizado. Há também o jateamento dos equipamentos produzidos, onde são utilizadas microesferas de vidro.

Segundo o RCA apresentado, alguns dos produtos comercializados pela empresa são:



- Box para insensibilização de suínos
- Restrainer
- Depiladeira de suínos
- Chamuscador
- Lavadora e polidora de suínos
- Noria para esfola
- Canaleta de sangria
- Box pneumático para atordoamento
- Box mecânico para atordoamento
- Guincho para trespasso
- Plataforma mecanizada
- Plataforma metálica
- Mesa para evisceração
- Prensa expleller
- Moinho para farinhas
- Transportador helicoidal
- Pulmão de ar
- Blow tank
- Refinadeira de sebo
- Digestor
- Trolha
- Filtro prensa
- Percolador contínuo
- Clarificador de sebo
- Triturador de ossos
- Caldeira
- Pré-ar
- Carro para alimentar caldeira
- Esteira para ossos
- Transportador de rolete
- Esteira para desossa
- Esteira acumuladora de caixas

Os produtos fabricados na empresa ficam acondicionados no pátio para depois serem encaminhados para entrega. A empresa possui frota própria composta por três caminhões para o transporte dos produtos. Conta também com serviço de transportadora.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender a demanda hídrica o empreendimento se utiliza de captação de água subterrânea por meio de um poço tubular já existente, conforme processo 02375/2013, com análise concluída para deferimento, aguardando a publicação.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não foi requerido no presente processo de licenciamento autorização para intervenção ambiental. Ademais, o referido empreendimento não possui áreas de preservação permanente inseridas no imóvel e tampouco nas suas confrontações.

5. Reserva Legal

O empreendimento em questão está localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Araguari/MG, portanto não necessitando da comprovação da regularidade de Reserva Legal.



6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais gerados pela operação das atividades da Geza Ltda. referem-se basicamente aos aspectos relacionados à geração de efluentes líquidos sanitários, resíduos sólidos e ruídos.

- Efluentes líquidos industriais:** Todo o processo produtivo é realizado em galpões, os quais possuem piso impermeabilizado e cobertura. Não há geração direta de efluentes líquidos de origem industrial, devido a não utilização de água no processo produtivo. Não há a lavagem de pisos dentro da indústria. Foi informado e verificado em vistoria que a limpeza da indústria é feita da através de varrição do local. Caso haja algum vazamento de óleo lubrificante no piso ou de algum outro produto utilizado no processo produtivo, o procedimento tomado é adicionar serragem no local e posteriormente recolher dando a destinação final correta.
- Emissões atmosféricas:** São provenientes apenas do tráfego de veículos, dessa forma é condicionante deste parecer o monitoramento da frota de veículos movidos à Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.
- Ruídos:** As fontes de emissão de ruídos são as máquinas utilizadas no processo produtivo. Os trabalhadores da Geza Ltda., utilizam equipamentos de proteção individual durante o exercício de suas funções na empresa. O empreendimento se encontra em área urbana. É condicionante deste parecer medições do nível de ruído no entorno, como automonitoramento descrito no Anexo II.
- Efluentes sanitários:** Os efluentes sanitários são provenientes dos banheiros da empresa e da limpeza dos escritórios, sanitários e refeitório. Estes são conduzidos para um tanque séptico e depois encaminhado para rede da Codemig, cujo monitoramento é condicionante deste parecer. Foi apresentado o levantamento hidrossanitário do empreendimento, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Luciana de Oliveira Fernandes CREA-MG 535516, ART 14 2013 00000001244 959. Será condicionado neste parecer que a limpeza do lodo do tanque séptico se proceda por empresa licenciada para tal finalidade, com periodicidade registrada, conforme seu enchimento. Também será condicionado o automonitoramento na entrada e saída da mesma, e as coletas deverão ser realizadas pelo laboratório que realizará as análises, devendo este, por sua vez, estar acreditado junto ao Inmetro ou homologado junto à Rede Metrológica de âmbito estadual, conforme preconiza a Deliberação Normativa COPAM nº. 167/2011.
- Resíduos sólidos:** Os resíduos gerados no empreendimento são principalmente: lixo doméstico, panos e estopas usados, óleos solúveis, embalagens de lubrificantes, embalagens de papelão, embalagens plásticas, apara de peças metálicas, microesferas de vidro e refugos. Foi apresentado pelo empreendedor que os resíduos sólidos perigosos (Classe 1), como por exemplo, estopas e trapos contaminados com óleo e embalagens de óleo lubrificante vazias, deverão ser devidamente destinados conforme prevê a legislação ambiental em vigência. Atualmente o óleo queimado é armazenado temporariamente em tambores e posteriormente é recolhido pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda., localizada em São José do Rio Preto- SP, autorizada pelo órgão regulador da



indústria do petróleo, cujo comprovante se encontra anexo ao processo. Já os resíduos sólidos perigosos (Classe 1) gerados são recolhidos pela Pró-ambiental, localizada no município de Lavras-MG, empresa licenciada ambientalmente pela SUPRAM-SM.

Durante a vistoria foi constatado que o empreendimento não possuía local adequado para armazenamentos dos resíduos. Foi solicitada nas informações complementares a adequação do local para armazenamento e acondicionamento dos resíduos sólidos perigosos – Resíduos Classe 1, conforme ABNT-NBR 12235/92 (embalagens de óleo lubrificante vazias, motores inutilizados, serragem, limalha e estopa contaminados com óleo provenientes do processo produtivo) e apresentar relatório fotográfico comprovando a adequação. A adequação foi apresentada pelo empreendedor, conforme demonstrado no relatório fotográfico em anexo.

Além disso, foi solicitada a comprovação por meio de relatório fotográfico a implantação de sistema de coleta seletiva dos resíduos gerados, fazendo a correta separação, controle e destinação dos mesmos. No pátio estavam acondicionados caixas de madeira, sucata metálica, papelão, plástico, entre outros, de maneira inadequada. Os recicláveis e reutilizáveis deverão ser armazenados em local adequado e, posteriormente, comercializados/doados a empresas do setor regularizadas ambientalmente. Foi apresentado pelo empreendedor que os resíduos sólidos recicláveis não contaminados são encaminhados à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Araguari – ASCAMARA.

A sucata metálica e microesferas de vidro são vendidas.

7. Compensações

Não há a incidência de compensação no empreendimento.

8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Geza Ltda. do empreendedor Geza Ltda. para as atividades de “Estamparia, funilaria, latoaria com ou sem tratamento químico superficial, código B-05-05-3, Serralheria, Fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e artigos de caldeireiro, código B-05-06-1 e Usinagem, código B-05-09-6”, no município de Araguari, MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Geza Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Geza Ltda..

Anexo III. Relatório Fotográfico da Geza Ltda..



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Geza Ltda.

Empreendedor: Geza Ltda.

Empreendimento: Geza Ltda.

CNPJ: 17.473.158/0001-81

Município: Araguari/MG

Atividades: Estamparia, funilaria, latoaria com ou sem tratamento químico superficial; Serralheria, Fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e artigos de caldeireiro; Usinagem

Códigos DN 74/04: B-05-05-3; B-05-06-1; B-05-09-6

Processo: 00140/1997/004/2013

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Manter sistema de coleta seletiva no empreendimento e treinamento de funcionários e comprovar com relatório técnico-fotográfico.	Anualmente
03	Relatar a esta SUPRAM sobre qualquer ocorrência atípica ou alterações que possam gerar impactos ambientais negativos.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Geza Ltda.

Empreendedor: Geza Ltda.

Empreendimento: Geza Ltda.

CNPJ: 17.473.158/0001-81

Município: Araguari/MG

Atividades: Estamparia, funilaria, latoaria com ou sem tratamento químico superficial; Serralheria, Fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e artigos de caldeireiro; Usinagem

Códigos DN 74/04: B-05-05-3; B-05-06-1; B-05-09-6

Processo: 00140/1997/004/2013

Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto.	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleo e graxas.	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao vencimento, os resultados das análises efetuadas. As coletas deverão ser realizadas pelo laboratório que realizará as análises e o relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. O relatório deverá ser conclusivo comparando-os com os parâmetros legais, conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

A limpeza do lodo do tanque séptico deve se proceder por empresa licenciada para tal finalidade, com periodicidade registrada, conforme seu enchimento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao vencimento, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo as informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e



produtos químicos, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo usados, estopas contaminadas, etc.), conforme os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Se forem gerados resíduos sólidos de construção civil, comprovar a destinação adequada dos, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
Entorno do empreendimento	decibéis	Anual

Enviar anualmente à Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao vencimento, relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.



As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

4. Emissão veicular

Realizar durante a vigência desta Licença de Operação Corretiva a auto-fiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta, nos Termos da Portaria IBAMA nº. 85/1996 (conforme diretrizes constantes no Anexo I da portaria).

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, Relatório Técnico de Controle da Emissão de Fumaça dos veículos em circulação para atendimento à Legislação Ambiental em vigor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Geza Ltda.

Empreendedor: Geza Ltda.

Empreendimento: Geza Ltda.

CNPJ: 17.473.158/0001-81

Município: Araguari/MG

Atividades: Estamparia, funilaria, latoaria com ou sem tratamento químico superficial; Serralheria, Fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e artigos de caldeireiro; Usinagem

Códigos DN 74/04: B-05-05-3; B-05-06-1; B-05-09-6

Processo: 00140/1997/004/2013

Validade: 06 anos



Foto 01. Galpão onde ocorre o processo produtivo.



Foto 02. Local para armazenamento de resíduos classe I.



Foto 03. Local para armazenamento dos resíduos sólidos.



Foto 04. Caçambas para armazenamento dos resíduos. Caçamba com limalha contaminada com óleo é coberta.